



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 32/87.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem I, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, três diárias ao Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente desta Casa, no valor unitário de Cz\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta cruzados), correspondentes aos dias 22, 23 e 24 do corrente, onde se encontra em PORTO ALEGRE - RS., representando o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no Congresso Latino Americano de Magistrados.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1.987.


Des. HOMERO SABINO DE FREITAS

Presidente